



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.696/2004

Lei N.º

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial,
e contém outras providências.**

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste município que a Câmara
Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura
Municipal de Guarujá do Sul para o Exercício de 2004, Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00(cem mil reais), com objetivo da aplicação do Convênio PRO-INFRA, para
obras de Infra Estrutura urbana e para inclusão do seguinte item orçamentário:

06-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

01-Depto. De Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.1545200191.008

Construção de Passeios

4.4.90.51-050-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a
ser operada mediante Decretos específicos, ficam utilizados os recursos do Convênio Pró-
Infra no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
09 de junho de 2004.

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

Narcizo Vilso Zaffonato

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken

Secretário da Administração e Fazenda